



Processo 83.698

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.986

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos
o “**DIA DO DEFICIENTE VISUAL**” (13 de dezembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “DIA DO DEFICIENTE VISUAL”, a realizar-se anualmente em 13 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de dois mil e dezanove (10/12/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente